

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA NOSSA SENHORA DA SAÚDE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 11/2010 *Publicado no DOE de 12/05/2010 pela Portaria SE nº 4802, de 11/05/2010*

PARECER CEE/PE Nº 36/2010-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/03/2010**

I – RELATÓRIO:

A direção geral da Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde encaminha à Presidência deste Conselho documentação necessária à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Central de Material e Esterilização–Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde está localizada na Av. Historiador Pereira da Costa, 321 – Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE, tendo sido autorizada a funcionar com o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, através do Parecer CEE/PE nº124/2008-CEB.

Integram o processo os seguintes documentos:

- Ofício nº04/2010 dirigido à Presidência do CEE/PE;
- dados da Mantenedora e da Mantida;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de débitos fiscais;
- Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais;
- CNPJ;
- Regimento Escolar e Emenda Regimental;
- Proposta Pedagógica e Plano de Curso;
- matriz curricular;
- Relação do corpo docente e administrativo e respectivas habilitações;
- Parecer CEE/PE nº124/2008-CEB de credenciamento da Instituição e autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança;
- modelo de Certificado a ser expedido;
- relação de material.

II – ANÁLISE:

A Instituição justifica a oferta do curso a partir da intenção de qualificar os profissionais da saúde, os quais terão desempenho nas cidades circunvizinhas e até na capital do Estado, considerada segundo polo médico do país.

Nessa perspectiva, como está no Plano de Curso da Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde: “Com a evolução das intervenções cirúrgicas, exigem-se conhecimentos de aparelhos e instrumentos modernos, técnicas usualmente empregadas em atos operatórios. O profissional em Instrumentação Cirúrgica tem uma função de extrema importância para o bom desempenho do ato cirúrgico.”

Como Perfil Profissional, a Instituição pretende formar o “Técnico de Enfermagem especializado nas áreas de Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, Instrumentação Cirúrgica e Unidade de Material e Esterilização que irá integrar equipes que desenvolvem, sob a supervisão do enfermeiro, ações específicas da área hospitalar, lidando com materiais especiais, instrumentais, processos de limpeza, desinfecção e esterilização...”

As turmas são compostas por, no máximo, 45 alunos, sendo o curso oferecido aos portadores de Diploma de Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com uma carga horária de 460h, sendo 100 de Prática Supervisionada.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Fundamentos Aplicados à Organização do Trabalho em Enfermagem	60h
Microbiologia Aplicada ao Controle de Infecção	60h
Unidade de Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-anestésica	80h
Central de Material e Esterilização	80h
Instrumentação Cirúrgica	80h
Prática Supervisionada	100h
Carga Horária do Curso	460h

Embora a Ética seja abordada nas ementas e competências, sugerimos a inclusão do componente Ética Profissional na Matriz Curricular, além de ser tratado de forma transversal.

O processo de avaliação segue o previsto no Regimento Escolar.

III – VOTO:

Tendo em vista o exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Central de Material e Esterilização – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

O curso deverá funcionar na Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde, localizada na Av. Historiador Pereira da Costa, 321 – Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE.

Dê-se ciência à interessada e ao órgão competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2010

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA SOARES DE ARAÚJO LIRA
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 08 de março de 2010

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente